



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

TERMO DE OUTORGA

Edital: 01/2025 – Propes/DAPIC
Processo: 23006.018016/2025-81

1. Dados Pessoais e Bancários do aluno

Nome completo Eduardo do Amaral Silva e Biella		
CPF 548.340.788-17	RA 11202421958	Celular (11) 995313335
E-mail institucional eduardo.biella@aluno.ufabc.edu.br		E-mail pessoal eduardo.biella@gmail.com
Endereço Av. Nove de Julho, 556, apto. 11-B	Bairro, Cidade e Estado Bela Vista	CEP 01312000
Dados Bancários Banco do Brasil - 001	Agência (com dígito) 4054-1	Conta Corrente (com dígito) 25.484-3

2. Dados do Projeto e do Orientador

Título do projeto Aprendizado por Reforço para Problemas de Otimização Combinatória	
Área do Conhecimento CNPq Ciência da Computação	Subárea do Conhecimento CNPq Matemática da Comp. / Otimização / Apr. Máq
Palavras-chave (máximo 6) Otimização Combinatória, Programação Dinâmica, Aprendizado por Reforço, Redes Neurais Gráficas	
Nome do Orientador Aritanan Borges Garcia Gruber	CPF do Orientador 24663785824

3. Documentos Complementares Obrigatórios (devem ser enviados junto com o Termo de Outorga)

1. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, onde conste situação cadastral regular, emitido pela Receita Federal através do site www.receita.fazenda.gov.br;
2. Cópia de um comprovante de titularidade de **conta corrente ativa** no Banco do Brasil (ex.: cartão do banco);
3. Caso possua outro tipo de bolsa na UFABC (exceto socioeconômica), comprovante de cancelamento da mesma.

Observações:

1. O termo deverá ser preenchido e assinado através do Gov.Br. Em caso de dúvidas, acesse <https://propes.ufabc.edu.br/ic/procedimento-para-assinatura-via-govbr>.
2. Aluno(a) contemplado(a) com bolsa do CNPq deve possuir Currículo Lattes ativo. Caso não possua, o cadastro deve ser efetuado através da página <http://lattes.cnpq.br/>. Preste atenção se seu cadastro na Plataforma Lattes foi concluído, pois somente dessa forma a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá efetuar seu cadastro como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.
3. Após o cadastro, o CNPq enviará um e-mail solicitando sua confirmação dos dados bancários. Apenas após essa confirmação sua bolsa estará ativa.
4. A documentação complementar e o presente termo, preenchido e assinado, deverão ser encaminhados dentro do prazo estipulado e **em formato PDF**.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 1º O valor da bolsa será creditado em conta corrente do Banco do Brasil em nome do **OUTORGADO**.

Art. 2º O **OUTORGADO** se obriga a reservar 20 horas semanais para a execução das atividades do projeto de pesquisa, submeter os relatórios parcial e final, participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC e cumprir as demais obrigações descritas no Edital 01/2025.

Art. 3º O **OUTORGADO** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa da UFABC (exceto socioeconômica) ou auxílio de outras instituições, nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não, ressalvado o caso de expressa autorização da **OUTORGANTE**.

§1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

§2º Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa formulário específico contendo declaração conjunta do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O disposto neste parágrafo se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

Art. 4º O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.

Art. 5º O **OUTORGADO** declara aceitar a bolsa a ele concedida neste ato, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Termo em todo o seu teor.

Art. 6º **Havendo disponibilidade de recurso reservado para este fim**, o valor da bolsa será creditado em conta corrente de titularidade do **OUTORGADO**, no mês seguinte a cada mês de cumprimento da bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período abaixo referido.

Art. 7º A **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **OUTORGADO** não cumprir o disposto neste Termo e no Edital 01/2025.

Art. 8º O **OUTORGADO** obriga-se a comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa qualquer alteração de condições que configure situação impeditiva para o recebimento da bolsa de Iniciação Científica, mediante pena de devolução de valores, constatada a irregularidade, bem como sanções cabíveis.

Art. 9º O **OUTORGADO** declara estar ciente do conteúdo deste Termo e responsabilizar-se civil e criminalmente pelas informações nele contidas.

Art. 10º O **OUTORGADO** declara estar ciente e de acordo com o teor do Edital nº 01/2025 – PROPES/DAPIC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1431, de 25 de março de 2025 e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 11º A bolsa terá vigência durante o período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Santo André, 14 de Agosto de 2025.

Assinatura do Outorgado (Aluno)

Assinatura do Orientador

Assinatura da Outorgante (UFABC)